

ditação nº 004/2024-SEDES vistrativo nº 001.001.19/2024-SEDES

NO. NO.

THE T

TERMO DE CONTRATO DE Nº 096/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Aos de Maio do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municípia de Desenvolvimento Social, inscrito no CNPJ: 18.767.995/0001-86, com sede administrativa na Av. Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a Sra. RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES, brasileira, solteira, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 17248793-5 SESP/MA e do CPF nº 727.856.323-20, doravante denominado CONTRATANTE, e a W E COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.246.769/0001-98, com sede na RUA 14, SN - QUADRA36 - CIDADE NOVA -65.927-000 - DAVINOPOLIS/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. WALBERTO SOUSA ROCHA,, portador(a) da Carteira de Identidade nº 03321832007-5 SESP-MA e do CPF 085.776.983-69, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2024-SEDES e er observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resc vem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁ SULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1.0 objeto do presente instrumento é a Contratação direta de empresa para fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para atendimento das necessidades do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PRC CAD-SUAS), no Município de Sítio Novo – MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. 1.2. Objeto da contratação:

LIEN.	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Kit de materiais: 1. CÂMERA FOTOGRÁFICA E FILMADORA DSLR profissional, GPS, timer temporizador, sincronização lenta, auto orientação, histograma, modo slide show, lente intercambiável, 24.1 MP, modos de disparos automático, manual e programado, sensor CMOS, tela giratória, tela lcd com 3.0 polegadas, resolução máxima imagem 6,000 x 4,000, formato da imagem JPEG, RAW, DCF, DPOF, EXIF 2.3, recurso e função da imagem foto sequência, redutor de olhos vermelhos, detector de face, velocidade de abertura obturador 1/4000 seg., isso 100 a 12.800 ou mais, formato de vídeo mov e full HD no mínimo, cartão de memória compatível SD, SDHC, SDXC, conectividade Wi-Fi, Pict bridge, HDMI, USB, entrada para microfone externo compatível com microfone lapela (referência wirelles by-wm8 100 mtrs), saída fone de ouvido, alimentação bateria e uma bateria extra. 1 ano de garantia. Acompanha cartão de memória original de no mínimo 32gb.	КІТ	2	5.600,00	11.200,00
2	Caixa Acustica Ativa 2x 15" 1600W FL15.1600	UNID	2	5.250,00	10.500,00
3	Microfone Sem Fio Profissional 4 Canais Uhf Amw Au 5000 Com Case	KIT	2	1.430,00	2.860,00
4	Projetor DataShow com resolução nativa WXGA 1.280 X 800px, lâmpada com duração de até 17.000 horas, conecte até 50 dispositivos diferentes	UNID	2	6.750,00	13.500,00
5	Tela Touch para Projetor - Moldura 50 Pol.	UNID	2	2.400,00	4.800,00
6	ESTABILIZADOR DE IMAGEM, para câmera fotográfica e filmadora. Tempo de uso de até 10 horas (cor preto, modelo AK2000, garantia de 1 ano, dimensões do produto 32 x 8,5 x 30,5 cm; 1,9 quilogramas. Cardan portátil estabilização em 3 eixos, capacidade de carga bateria: 2.500mAh.	UNID	2	2.500,00	5.000,00
7	PLACA DE VÍDEO clock 1882mhz, bus pcie 4.0, 12gb de memória gráfica gddr6, bandwidth 192bit, clock de memória 15ghz, compatível com dx12, vulkan e opengl 4.6, padrão de conexões 1 porta hdmi 2.1, 3 portas diplayport 1.4	UNID	2	3.300,00	6.600,00
	VALOR TOTAL				54.460,00

W E COMERCIO Assiruado de forma digital por W F COMERCIO E SERVICOS LTDA:522467699 LTDA:5224676900198 Dedos: 203-00.07 1824/18 03/007



VALOR





- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.... O Edital da Licitação;
- 1.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁ USULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na cata de 07/05/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando cobjeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

#### CLÁ SULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, ameiro a este Contrato.

#### CLÁL SULA QUARTA- SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### CLAL SULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 54.460,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos** e sesse**nta reais).**
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumurimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁL SULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se del nidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serilo reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as objetos iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) de fin tivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

W E Assinado de forma dejatal por W1
COMERCIO E COMERCIO E SERVICOS SERVICO

Mutuall



8.3

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice substituto, as partes elegerão do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.3. O reajuste será realizado por apostilamento.

### (LÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto for ecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

E.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, form a e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das mecidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

£.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**LO.1.** A Administração terá o prazo de até dois dias úteis, a contar da data do protocolo do querimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em cecorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁ ISULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou enticade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 117, 11) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de mandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

W E Assimado de forma digital por COMERCIO W E COMERCIO E SERVICOS 110A-522467690 LTDA:52246 0199 769000198 187451 0300

Mindered





9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Cóc go de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICLEF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNET;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inacimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência and mal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos a execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for mecessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores con lições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento consênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo com plementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

## ULÁ USULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### ULÁ USULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:





a )

11.7

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao func pnamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo ustricado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

ivi Multa:

(1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de10 (dez) dias;

Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o <u>inciso I do art. 137 da lei n. 14.133, de 2021</u>.

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2% a 5% do walter do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de15% a 20% do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Cor trato.

Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa art 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias líteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158

W E COMERCIO Avainado de formo digital E SERVICOS SERVICOS SERVICOS LTDA:52246769 Dados: 024.05.67 Midwed



a) b)

(i)

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



da la i nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de d**e darace de** inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos <u>na Lei nº 12.146</u>, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida <u>Lei (art. 159)</u>.

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da ranção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de mutilicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, cle 1021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do <u>art. 163 da Lei nº 14.133/21.</u>

11.1.3. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou partialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da astrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### CLÁ USULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso octara antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixa do para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

W E COMERCIO Assinado de forme digital por W E COMERCIO E SERVICOS LTDA:52246769 ETIDA:5236-69900198 Dados: 2024.05.07

Midwell





O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.5 1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 121.5 1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5 1.3 Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômicofinanceiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, classe in.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou ria gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos confignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

#### Unidade Orçamentária: Órgão 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa/Projeto/Atividade: Manutenção do Programa IGD-BF - 08.244.0124.4075.0000

Matureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente

Fonte de Recurso: 660 – Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - FNAS

500 Recursos não vinculados de impostos

Walter: 54.460,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais).

#### CLÁ JSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na <u>Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor</u> – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁ JSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos <u>arts. 124 e seguintes da Lei nº</u> 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prato máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do <u>art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.

#### USULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na oternet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

W E COMERCIO Assinado de forma digital por W E E SERVICOS COMEROI E SERVICOS LTDA:522467690 LTDA:5224676900198 Dados: 2024.05.07 18.23.02 -03.00

Moderall





(ILÁLISULA DÉCIMA SETIMA- FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos/MA, se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sítio Novo (MA), 07 de Maio de 2024.

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO,

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 18.767.995/0001-86

Responsável legal da CONTRATANTE

W E COMERCIO E SERVICOS SERVICOS SERVICOS LTDA:52246769000 LTDA:52246769000198 03'00'

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 52.246.769/0001-98

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
1	
C F:	
2	





#### **RESUMO DO TERMO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 001.001.19/2024

DISPENSA Nº 004/2024

CONTINATO: CONTRATO Nº 096/2024

Objeto: Contratação direta de empresa para fornecimento de equipamentos elétricos e estrônicos para atendimento das necessidades do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), no Município de Sítio Novo – MA;

AUTORIDADE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municípal de Desenvolvimento Social, inscrito no CNPJ: 18.767.995/0001-86, com sede admin strativa na Av. Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a Sra. RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES;

CONTRATADA: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPU/MF sob o nº 52.246.769/0001-98, com sede na RUA 14, SN - QUADRA36 - CIDADE NOVA - 65.927-000 - DAVINOPOLIS/MA;

WALDE GLOBAL: valor global do presente contrato é de R\$ 54.460,00 (cinquenta e quatro mil, quatro centos e sessenta reais);

**EC PAGAMENTO**: O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes enconcram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: Órgão 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa/Projeto/Atividade: Manutenção do Programa IGD-BF - 08.244.0124.4075.0000

Maturiza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente

Fonte de Recurso: 660 – Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social -

ENAS

500- Recursos não vinculados de impostos

Valor 54.460,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura sendo 07/05/2024, deste até dia 31/12/2024, contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, na forma do art go 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Sítio Novo /MA, 07 de Maio de 2024

RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



# SÍTIO NOVO- MA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# Terça, 07 de Maio de 2024 ANO: 5 | № 764 ISSN 2764 2518

Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA torna público para conhecimento dos interessados o que segue: OETETO a Construção De Escola De 06 Salas De Aula Com Quadra Do Povoado Salto No Municipal De Sítio Novo/MA. A COL convoca os participantes do certame em epígrafe a comparecerem na sessão pública de reabertura e julgamente, designada para o dia 09 de Maio de 2024, às 15:30 hs (quinze horas e trinta minutos), na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO PRESIDENTE CPL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$nPDQUxv452t

# **AUTORIZAÇÃO**

#### AUTORIZAÇÃO PARA O PROCESSO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.

AUTORIZAÇÃO Considerando que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, espec almente inciso II, do artigo 75 da referida Lei; Considerando que existe a necessidade da CONTRATAÇÃO DE PESSOA II. RÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, para o exercício de 2024; Considerando que a empresa UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob Nº 52.257.069/0001-07, preenche todos os requisitos exigidos no art. 75 da Lei de Licitações 14.133/21; Considerando que a empresa é, detentora de capacidade, e habilitação jurídica, comprovando ter desempenho anterior para o objeto, esta ater de às necessidades da Secretaria Municipal de Educação; AUTORIZO o procedimento administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INCENTI VO A PRÁTICA DE ESPORTES NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Fundamento no Artigo 75, Inciso II, Da Lei Nº 14.133/2021, para atendimento das necessidades Da Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo/MA, da empresa UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob Nº 52.257.069/0001-07. Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 06 de Mado de 2024 ANTONIO COELHO RODRIGUES Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: to5dkiyunr20240507160528

#### AUTORI ZAÇÃO PARA O PROCESSO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024.

AUTORIZAÇÃO Considerando que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações especialmente inciso II, do artigo 75 da referida Lei; Considerando que existe a necessidade da Contratação direta de empresa para fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para atendimento das necessidades do Programa de Fortalecturento e mergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), no Município de Sítio Novo – MA; Considerando que a empresa W E COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.246.769/0001-98, preenche todos os requisitos exigidos no art. 75 da Lei de Licitações 14.1-3/21; Considerando que a empresa é, detentora de capacidade, e habilitação jurídica, comprovando ter desempen no anterior para o objeto, esta atende às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; AUTORIZO o procedimento administrativo de contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a Contratação direta de empresa para funcionento de equipamentos elétricos e eletrônicos para atendimento das necessidades do Programa de Fortalectimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), no Município de Sítio Novo – MA, Artigo 75, Inciso II, Da Lei Nº 14.133/2021, para atendimento das necessidades Da Secretaria Municípial de Desenvolvimento Social de Sítio Novo/MA, da empresa W E COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.246.769/0001-98. Gabinete do Prefeito Municípal de Sítio





# SÍTIO NOVO- MA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Terça, 07 de Maio de 2024 ANO: 5 | № 764 ISSN 2764;2518

0231

Novo (MA), 05 (le Maio de 2024 ANTONIO COELHO RODRIGUES Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodri Augusta Kilho Assistente de Gabinete

Código identificador: vtgy49pok5p20240507170553

#### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024-SEMED - CONTRATO Nº 095/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024-SEMED. CONTRATO Nº 095/2024. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação inscrito no CNPJ 06.077.764/0001-61. CONTRATADA: UP SOLUCOES E INCORPORACIOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.257.069/0001-07, com sede na Rua Manuel Barbosa, S/N, Lot Recanto Da Natureza, Joao Lisboa/MA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PAR A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES NA DISCIPLINA DE EDUCACIÃO INSICA, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Programa/Projeto/Atividade: 12.361.04080.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental 12.365.0401.4077.0000 - Manutenção do FUNDE 30% - Educação Infantil 12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação Natureza da Despesa 1.3.90 30 - Material de Consumo Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos 540 - Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos 541 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 542 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 543 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - WAAR 550 - Transferência do Salário Educação Valor: R\$ 57.132,00 (cinquenta e sete mil e cento e trinta e dois reais) VIII ENTI A CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na cara de 07/05/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR MATUAL: R\$ 57.132,00 (cinquenta e sete mil e cento e trinta e dois reais). Sítio Novo Maranhão, 07 de maio de 2024 TRANI DA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: 8q8dzwbanis20240507160530

#### EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024-SEDES - CONTRATO Nº 096/2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 004/2024-SEDES. CONTRATO Nº 096/2024. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, inscrito no CNP. 18.767.995/0001-86. CONTRATADA: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado it sonta no CNPJ/MF sob o nº 52.246.769/0001-98, com sede na RUA 14, SN - QUADRA36 - CIDADE NOVA -65.927-010 - D. VINOPOLIS/MA. OBJETO: Contratação direta de empresa para fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para atendimento das necessidades do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), no Município de Sítio Novo - MA. ORÇAMINITARIA Unidade Orçamentária: Órgão 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa Projecto/Atividade: Manutenção do Programa IGD-BF - 08.244.0124.4075.0000 Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 -Equipantentes | Material Permanente Fonte de Recurso: 660 - Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência a Social - FNAS 500- Recursos não vinculados de impostos Valor: 54.460,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e VIGENCIA CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de sessenta reais). Referência, com início na data de 07/05/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR CONTRATUAL: R\$ 54.460,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais). Sítio Novo Ma anhan, 07 de maio de 2024. RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES Secretaria Municipal de Desenvolvimento





Social.

SÍTIO NOVO- MA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Terça, 07 de Maio de 2024 ANO: 5 | Nº 764 ISSN 2764-2518

\$0232 F

Publicado por: Raimundo Ro

Assistente de Gabinete

Código identificador: sjjzb9bvaq320240507170545

